

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 380, Loja A, Bairro Barra, no Município de Muriaé - MG, CEP: 36.884-004, Fone (32) 3721-9764, e-mail licitacao@gruponutrir.net.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.220.279/0001-68, Inscrição Estadual n.º 4393182070090, neste ato representado por **seus sócios Sra. Fernanda Freitas Canedo**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-66 e portadora da Carteira de Identidade nº *****-9, expedida pela SSP/MG e **Sr. Antônio Francisco Neto**, inscrito no CPF sob nº ***.***.***-72 e portador da Carteira de Identidade nº *****-0, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 31 para o município de **Barão de Cocais/MG** em favor do município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:



Nº DA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
655/2025	31	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (1,5 KCAL/ML) COM FIBRAS - HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: 1000ML.	1.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 18 de maio de 2026.

Bárbara Moutinho Dornelas
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 428A-FDB2-C18A-89A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS** (CPF 018.XXX.XXX-05) em 18/05/2026 15:47:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VIVIAN TABORDA ALVIM** (CPF 055.XXX.XXX-09) em 18/05/2026 16:21:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/428A-FDB2-C18A-89A4>